



**Projeto de Lei Nº 124/2022-L, DE 21/09/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.582/2022, DE 04/10/2022
Lei nº
(De autoria do Vereador Guilherme Araújo
Nunes – PL e da Vereadora Cláudia Rita
Duarte Pedroso – PODEMOS)**

Inserir o "Dia do Advogado" e a "Semana do Advogado" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos o "Dia do Advogado" e a "Semana do Advogado", no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

I – O "Dia do Advogado" será comemorado anualmente no dia 11 (onze) de agosto;

II – A "Semana do Advogado" será comemorada anualmente na semana do dia 11 (onze) de agosto.

Art. 2º Os eventos ora inseridos passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal Nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º Durante a "Semana do Advogado" a Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene para homenagear até 5 (cinco) Advogados e Advogadas reconhecidos(as) por sua história no exercício da atividade jurídica no âmbito do Município de São Roque.

Parágrafo único. Os homenageados referidos no *caput* deste artigo serão indicados em tempo hábil pela OAB – 98ª Subseção de São Roque.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 33ª Sessão Ordinária, de 03 de outubro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário